

AFLORBEI



Associação de  
Produtores  
Florestais  
da Beira Interior

## ENTIDADE GESTORA DA ZIF MALHADA DO CERVO

# [PLANO DE ATIVIDADES PARA 2023]

ASSEMBLEIA GERAL DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

# PLANO DE ATIVIDADES PARA 2023

## ZIF DE MALHADA DO CERVO

AFLOBEI - ENTIDADE GESTORA DA ZIF MALHADA DO CERVO

DESPACHO 9857/2010 DE 11 DE JUNHO

### I - INTRODUÇÃO

No Plano de atividades para 2023 da ZIF Malhada do Cervo, a Entidade Gestora propõe como objetivo aproveitar os desafios propostos pelo Quadro Comunitário de Apoio na elaboração de candidaturas ao PDR 2020 e ao Fundo Ambiental - PRR

Motivando e apoiando os Aderentes, defendendo os seus interesses, promovendo os Seus produtos e lutando por uma maior valorização dos mesmos, em suma representar e defender os Seus Aderentes perante a Tutela e todos os Organismos Públicos, com a finalidade de tornar sustentáveis os sistemas florestais e agro-florestais dos Aderentes.

A AFLOBEI como entidade gestora da ZIF, continuará a desenvolver a GFS (Gestão Florestal Sustentável) na área de ZIF, a finalidade da certificação é promover uma gestão eficiente da floresta através do desenvolvimento de ferramentas de apoio a produção, protecção, gestão e investimento, fomentando a sustentabilidade da floresta. Assim, a certificação vai trazer um valor acrescentado à exploração florestal e seus produtos.

### II - AÇÕES A DESENVOLVER - FUNCIONAMENTO E GESTÃO

Em 2023, a Entidade Gestora, vai dar continuidade ao seu trabalho, desenvolvendo atividades que beneficiem proprietários e/ou produtores florestais.

1 - **Aconselhamento e apoio técnico** de interesse para os proprietários e/ou produtores florestais da área de influência da ZIF.

Informar os proprietários e/ou produtores florestais da área de influência da ZIF sobre as suas obrigações legais na limpeza em volta das edificações e dos aglomerados populacionais, segundo Decreto Lei n.º 82/2021 de 13 de Outubro revoga o Decreto -Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, com as devidas excepções . (artº 80º do Decreto Lei n.º 82/2021 de 13 de Outubro).

Dar apoio nos pedidos de parecer junto do ICNF, APA, CCDRC  
Elaborar candidaturas às medidas que se encontrem em vigor;

Implementação dos instrumentos de planeamento obrigatórios, Planos de Gestão Florestal (PGF), sempre que for necessário proceder à sua revisão. Neste momento o PGF aguarda parecer por parte do ICNF.

## 2 - Elaboração e execução de candidaturas:

A AFLOBEI como Entidade Gestora irá estar atenta e proceder à elaboração de candidaturas, aos programas de apoio, sempre que for exequível e que se enquadrem nas características da ZIF.

O objectivo é manter uma silvicultura sustentável através de medidas de protecção, reabilitação, prevenção e arborização de povoamentos florestais

Foi aprovada a candidatura ao Fundo Ambiental - PRR e no ano de 2023 a Entidade Gestora irá iniciar os trabalhos a que se propôs, que são a beneficiação de Pinheiro Bravo num total de 232,32 ha, integra 155 prédios rústicos e está distribuída por duas tipologias:

- Aproveitamento Regeneração Natural = 87,27 ha (38%)
- Beneficiação e condução de povoamentos = 145,05 ha (62%)

As operações a realizar são:

- Aproveitamento da regeneração natural, com sinalização
- Gestão de combustível manual
- Desbastes
- Desramas

Estas acções têm como vista revitalizar o setor da resina natural, contribuir para a diminuição da perigosidade de incêndio rural das áreas intervencionadas e aumentar a sustentabilidade social, ambiental e económica da área a intervencionar.

## 3 - Angariação de novos aderentes.

O funcionamento da ZIF, baseia-se na realização de estas e outras atividades que possam surgir, como tal, a Entidade Gestora procura sempre manter informados os seus proprietários e/ou produtores florestais, da área de abrangência da ZIF.

A Entidade Gestora

ENTIDADE GESTORA  
AFLOBEI  
